



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

**LEI Nº 180/03**

**DE 28 de Abril de 2003**

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALCINÓPOLIS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**  
– ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE de Alcinópolis-MS, fundada em 11 de dezembro de 2002, como uma entidade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e com sede e foro em nosso município.

Art. 2º – Esta Associação será regida por seu estatuto aprovado em assembléia geral de fundação e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS.

Art. 3º – Esta Lei terá validade enquanto existir a referida entidade.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis/MS., 28 de Abril de 2003.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**